

PREGÃO PRESENCIAL NACIONAL NF 1280-20

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO, POR MEIO VIRTUAL (INTERNET), DE 106 VEÍCULOS USADOS, 19 VEÍCULOS EM ESTADO DE SUCATA E 01 ELEVADOR AUTOMOTIVO USADO

ADITAMENTO 3

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.3.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Presencial Nacional 1280-20, a ITAIPU responde as perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“Gostaria de algumas informações sobre a licitação para contratação de Leiloeiro. A documentação para habilitação será apresentada apenas na data da Sessão Pública presencial ou deve ser enviada com antecedência?”

RESPOSTA

A consulente pode apresentar a proposta comercial e a documentação para habilitação por meio de invólucros lacrados, observado o disposto no subitem 2.4 e 2.5 do CBC. Para o envio antecipado do envelope contendo a proposta comercial e dos documentos de habilitação, a consulente deve atentar-se ao disposto no subitem 2.9.6 do CBC c/c com o item 5 do Calendário de Eventos do CBC.

Entretanto, a licitação admite a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação na data da data da sessão pública, desde que seja observado o rito da sessão pública descrito no subitem 2.7 do CBC e observados o local e horário descritos no item 4 do Calendário de Eventos do CBC.

PERGUNTA 2.

“Tentamos efetuar cadastro pelo Portal de Compras, mas não é possível o cadastramento de Pessoas Físicas no Brasil. Portanto, nos foi informado por um funcionário que não há necessidade de Cadastro via portal. Existe algum cadastro que deve ser feito pelos interessados com antecedência ou todo o procedimento será presencial?”

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que é facultado à consulente realizar o cadastramento prévio na ITAIPU, hipótese em que a consulente estará desobrigada a apresentar os documentos exigidos no subitem 1.1, letras “a” e “b” e 1.2, letra “a” do Anexo I do CBC.

É igualmente permitida que a consulente apresente os documentos exigidos no anexo I do CBC na data da sessão pública, sem a necessidade de prévio cadastramento, hipótese em que a consulente estará obrigada a apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no anexo I do CBC.

PERGUNTA 3.

“3.1 - O envio dos documentos deve ser feito via postal e posteriormente entregues na forma presencial no dia 19/10/2020 na sessão publica?”

3.2 - O cadastro feito pelo e-mail enviado anteriormente serve como cadastro de fornecedor, ou é necessário fazer novo cadastro no portal oficial?

3.3 - O portal oficial não aceita cadastro pessoa física, e o leiloeiro não tem definição em lei para poder ter pessoa jurídica, dessa forma como fica a inscrição?

- 3.4 - No item 2.5.1, letra a, qual seria o documento CRC emitido pela Itaipu?
3.5 - O anexo III pode ser preenchido a mão e entregue, ou deve ser redigitado?"

RESPOSTA

- 3.1. Favor reportar-se à resposta da Pergunta 2.
3.2 Sim. Entendimento correto. Não é necessário novo cadastro no portal de compras da ITAIPU.
3.3. A ITAIPU esclarece que o Portal de Compras Eletrônicas servirá apenas para os casos de cadastramento de Pessoas Jurídicas. Favor reportar-se à resposta da Pergunta 2.
3.4. Favor reportar-se ao item II deste aditamento.
3.5. Favor reportar-se à resposta da Pergunta 1.

II) Em conformidade com o disposto em 1.3.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Presencial Nacional NF 1280-20, a ITAIPU:

A) Altera o subitem 2.5.1, alínea “a” do CBC, conforme abaixo:

Onde se lê: “CRC”

Leia-se: “Cadastro efetuado”

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Presencial Nacional NF 1280-20.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 09 de outubro de 2020
---	--